



FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO
DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Doc. nº 20210436

São Paulo, 31 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO DORIA
Governador
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Excelentíssimo Senhor,

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – FECOMERCIO SP, Entidade Empresarial líder do sistema sindical do comércio de bens, de serviços e de turismo paulistas, apreensiva com os impactos gerados pela extensão, até o dia 11 de abril, da fase emergencial do Plano São Paulo como medida de contenção do avanço das contaminações pelo novo coronavírus, vem expor e solicitar o que segue.

Diante da citada prorrogação que acarreta restrições às atividades econômicas no território paulista, esta Entidade reitera a esse Governo o pedido de célere avaliação de urgente adoção da modalidade *take away* nos estabelecimentos comerciais do Estado. A implementação de tal medida possibilitará que esses estabelecimentos funcionem sem que neles ocorram a circulação interna de clientes, já que a entrega das compras é feita individualmente pelo lojista ou pelo seu funcionário ao consumidor, primando pela observância de todos os protocolos sanitários que devem reger tal atividade.

Visando minimizar ainda mais quaisquer riscos que possam advir dessa prática, esta Casa sugere que seja permitida a atuação no atendimento, no recebimento de pagamento e na entrega das compras de no máximo dois funcionários a cada 100 m² de área de vendas. Além disso, a Entidade propõe que o horário de operação dessas empresas seja das 9 às 17 horas, e que os atendimentos por elas prestados ocorram mediante prévio agendamento, resultando, assim, em mais controle, pelos lojistas, do número de compradores; em comodidade para o cliente e em segurança para ambos.

&
...



FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO
DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

A FECOMERCIO SP reforça que a implementação do sistema *take away* pouco impactaria o fluxo de cidadãos nos transportes públicos e nas ruas comerciais e garantiria o mínimo de atividade econômica para os estabelecimentos que, hoje, encontram-se com operação limitada, especialmente os micros e pequenos empresários que possuem realidade financeira fragilizada para a inserção dos seus negócios no *e-commerce* e para a realização plena de *deliveries*, além de estarem majoritariamente localizados em corredores comerciais sem estrutura particular de estacionamentos para *drive-thrus*.

A regulamentação, pelo Governo Estadual, da modalidade em tela ensejaria uma atuação pública coordenada, visto que as prefeituras e os departamentos de trânsito exercerão papel fundamental na viabilização da prática, providenciando complementos regulatórios e fiscalização para conter quaisquer desrespeitos à legislação.

Por fim, esta Federação ressalta que a restrição completa, por quase um mês, da operação de algumas atividades antes consideradas essenciais, como as lojas de materiais de construção, e daquelas classificadas como não essenciais, já antes impedidas de abrir suas portas na fase vermelha, resultará em severos impactos financeiros aos setores econômicos. Esta Casa estima que as perdas do varejo paulista, no mês de março, podem atingir R\$ 12 bilhões, além dos prejuízos a serem contabilizados em abril.

Certa de que poderá contar com a valorosa colaboração de Vossa Excelência para que o sistema *take away* seja implementado no território paulista, proporcionando o exercício das atividades econômicas de modo consoante às práticas adotadas para o controle da pandemia, a FECOMERCIO SP agradece pela atenção dispensada e renova votos de elevada estima.

Respeitosamente,

DocuSigned by:

7AAA2181BAD64CD...

ANTONIO CARLOS BORGES
Superintendência
FECOMERCIO SP

Solic_Urg_Superint/jvasconcellos/e_300321c/jrg

&
...